



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Capistrano de Abreu		
EMENTA: Recredencia o Colégio Zênite, anteriormente denominado de Colégio Capistrano de Abreu, nesta Capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2011, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 06500038-2	PARECER: 0518/2008	APROVADO: 28.10.2008

I – RELATÓRIO

Ana Verúcia Silva Dantas, licenciada em Pedagogia/UECE, diretora do Colégio Zênite, anteriormente denominado Colégio Capistrano de Abreu, mediante o processo nº 06500038-2, solicita a este Conselho o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação da mudança de denominação.

Referido Colégio integra a rede particular de ensino, está localizado na Rua Luis de Miranda, 536, Benfica, CEP: 60.015-330, nesta capital, e está inscrito no CNPJ nº 07.251.184/0001-01.

O corpo docente desse Colégio é composto por 67 (sessenta e sete) professores, destes, 76% (setenta e seis por cento são habilitados). Sílvia Felício da Silva, devidamente habilitada, Registro nº 3219/1991/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento do Colégio;
- ficha de informação;
- habilitação do corpo técnico-administrativo;
- CNPJ;
- ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14.03.2001;
- relação do acervo bibliográfico;
- relação do mobiliário e equipamentos;
- fotografias da instituição;
- relação do corpo docente;
- mapas curriculares;
- regimento escolar;
- ata da congregação dos professores;
- Relatório da Auditoria/CEE;
- ata da Assembléia extraordinária para modificação do Estatuto da Sociedade Colégio Capistrano de Abreu.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0518/2008

Na relação das melhorias, foram listadas e ilustradas com fotos: a construção e a reforma da biblioteca, secretaria, diretoria, salas de aula, depósitos e banheiros. Foram adquiridos alguns equipamentos: *data show*, retroprojeto, TV, *microsistem*, computadores e dvd.

O acervo bibliográfico desse Colégio comporta 2.111 didáticos e 1.444 paradidáticos.

O regimento escolar baseia-se no que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 0395/2005, deste Conselho.

Os currículos apresentados estão de acordo com as exigências legais, constituídos de uma base nacional comum, complementada com uma parte diversificada.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e pelas Resoluções do CNE/CEB nºs 02/1998 e 03/1998, e pelas Resoluções do CEE nºs 372/2002, 395/2005 e 410/2006.

III – VOTO DA RELATORA

Com base no exposto e relatado, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Zênite, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2011, à homologação do regimento escolar e à aprovação da denominação de Colégio Capistrano de Abreu para Colégio Zênite.

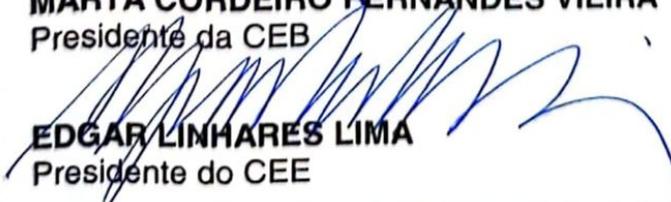
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2008.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE